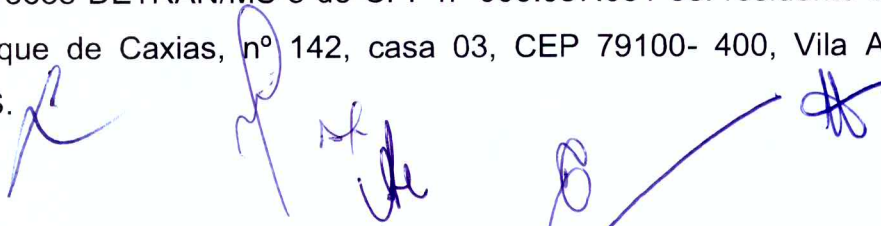


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e como **Gestor do Contrato**, o Diretor Administrativo e Financeiro, **Rinaldo Hakme Romano**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 658.019 SSP/MS e do CPF nº 554.307.5911-04, e, como **Fiscal do Contrato**, o Coordenador de Infraestrutura, **Alessandro Dias Junqueira**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.306.199 SSP/MS e do CPF nº 001.349.631-05, todos com endereço comercial no endereço acima informado.

CONTRATADA: MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.536.451/0001-15, inscrição estadual nº 28.213.906-0 e municipal nº 0003300100-2 com sede e foro nesta cidade, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 132, Bairro Amambaí, representada por sua sócia-administradora, **Mariana Makaron da Fonseca**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03986813638 DETRAN/MS e do CPF nº 006.087.091-58. residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias, nº 142, casa 03, CEP 79100-400, Vila Alba, Campo Grande/MS.



As partes resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 14 de dezembro de 2022, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviço especializado para realizar parte do restauro e da reforma do edifício do Colégio Osvaldo Cruz, imóvel de propriedade da **CONTRATANTE**, situado nesta cidade, na av. Noroeste, 5.500, observados os seguintes parâmetros:

Serviço de Restauração:

a) - Bloco 01 Restauro Parcial – Auditório, foyer, sanitário feminino, biblioteca, depósito, sala de informática, DML, copa e descanso de funcionários e lavanderia — total de área de 758,22 m².

b) - Bloco 04 — Sala de aula 10, sendo 06 salas de aulas de habilidade, CSR/UTI, CSR quarto e uma varanda na entrada - total de área de 286,10 m²;

c) - Bloco 05 — Sanitário masculino, sanitário feminino, hall, platibanda, cozinha, laboratório 03 e laboratório 04 - total de área de 225,85 m²;

Total da área do restauro dos blocos na primeira etapa: 1.270,17 m².

1.2. Além dos serviços descritos no item anterior, faz parte do objeto do contrato originário os seguintes serviços complementares:

a) – Instalações elétricas;

b) – Instalações hidrossanitárias



- c) – Sistema de climatização mecânica;
- d) – Instalações de prevenção e combate ao incêndio
- e) – Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

1.3. Estando vencido o prazo acordado no mencionado contrato, e tendo em vista a necessidade de dilação do vínculo contratual em razão da inclusão de serviços não previstos no contrato originário, conforme abaixo se prevê, as partes resolvem celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS**

2.1. Os novos serviços e itens a que este Termo Aditivo se refere estão pormenorizadamente descritos nas “planilhas orçamentárias” em anexo, que, devidamente assinadas pelas partes, passa a fazer parte indissociável deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, para a conclusão da obra de restauro do Colégio Osvaldo Cruz, para o término dos itens previstos no contrato ora prorrogado, conforme mencionado na cláusula 1.2., bem como dos serviços previstos nas planilhas orçamentárias em anexo, conforme cláusula 2.1. retro, com o término dos serviços até o dia 20 de outubro de 2023, na conformidade do cronograma em anexo, devidamente rubricado pelos Contratantes.

3.2. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data conclusão da obra, conforme acima mencionado, mas a **CONTRATADA**, todavia,

responderá pela qualidade do material e da prestação do serviço mesmo após o termo final do contrato, na forma e condições avençadas no contrato originário.

CLAUSULA QUARTA **DOS VALORES DO PRESENTE ADITIVO**

4.1. Em contrapartida pela prestação dos serviços acrescidos, constantes das planilhas orçamentárias em anexo, será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 191.135,77** (cento e noventa e um mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), condicionados ao desembolso mensal de acordo com o cronograma físico e a entrega das obras.


CLÁUSULA QUINTA **RERRATIFICAÇÃO**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 01 de OUTUBRO de 2023.

Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE




Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor Financeiro




Rinaldo Hakme Romano
Gestor do Contrato



Alessandro Dias Junqueira
Fiscal do Contrato

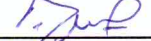
Pela CONTRATADA

MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.



Mariana Makaron da Fonseca
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Alexandre Manoel de
CPF: 859.585.571-49.

2. _____
Nome:
CPF:

Essas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio LTDA

